



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos



TERMO ADITIVO

PROCESSO SIPAC Nº 23005.031919/2023-03.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor, o **Sr. Jones Dari Goettert**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1299737, devidamente constituído, conforme nomeação por decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, e

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, representada por seu Diretor Executivo, o **Sr. Amilton Luiz Novaes**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1497748, devidamente constituído, conforme indicação do Conselho Universitário da UFGD, publicada no Boletim de Serviços nº 5705, de 29/08/2023, considerando as disposições do Contrato nº 03/2024 e da Lei nº 8.666/1993, resolvem ADITÁ-LO sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Acréscimo de **R\$ 57.988,98** ao valor global do contrato. Atualmente o valor global do contrato de gestão é de **R\$ 966.483,00**, após o termo aditivo, passará a ser de **R\$ 1.024.471,98**.
- b) Atualização do Projeto Básico quanto às informações contidas:
- c.1) na Natureza das Despesas – Plano de Aplicação do Projeto;
- c.2) no Detalhamento do Plano de Aplicação do Projeto; e
- c.3) no Cronograma de Desembolso.
- d) Alteração da Cláusula Oitava - Da Alteração do Projeto Básico e do Contrato de gestão

XIII - NATUREZA DAS DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO (1)

NATUREZA	RUBRICA	VALOR GLOBAL INICIAL	ALTERAÇÕES CONFORME APOSTILAMENTO	APLICAÇÃO DO RENDIMENTO	VALOR GLOBAL PÓS-APOSTILAMENTO
CUSTEIO	BOLSAS (cód. 1.) Bolsa Doutorado; Bolsa Mestrado; Bolsa Especialização; Bolsa técnico-pedagógico; Bolsa apoio técnico-pedagógico; Bolsa Iniciação Científica; Bolsa coordenação acadêmica; Bolsa coordenação institucional; Bolsa tradutores e palestrantes.	R\$ 841.120,00	R\$ 51.031,00		R\$ 892.151,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO - Pessoa Física (cód. 8.). Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO - Pessoa Jurídica (3) (cód. 9.) Serviços Gráficos, impressão (cód. 9.9); Aquisição de plataformas de ferramentas digitais; Emissão de certificados.	R\$ 21.790,80	-R\$ 1.000,00		R\$ 20.790,80
	ReDOA - FUNAEPE (4) (cód. 2.)	R\$ 103.572,20	R\$ 6.957,98		R\$ 110.530,18
		R\$ 966.483,00	R\$ 57.988,98	R\$ 0,00	R\$ 1.024.471,98

XIV - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	3. BOLSAS (cód. 1.)					
	3.1 Bolsas docentes - Nível Doutorado.	UNIDADE	56	R\$ 7.500,00	R\$ 420.000,00	R\$ 892.151,00
	3.2 Bolsas docentes - Nível Mestrado.	UNIDADE	6	R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00	
	3.3 Bolsas docentes Nível Especialização.	UNIDADE	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00	
	3.4 Bolsa Tecnico-pedagógico.	UNIDADE	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00	
	3.5 Bolsas de Iniciação Científica.	UNIDADE	96	R\$ 700,00	R\$ 67.200,00	
	3.6 Bolsa de apoio de orientação de Trabalho de Conclusão de curso (TCC) Bolsa de apoio de orientação de Trabalho de Conclusão de curso (TCC).	UNIDADE	71	R\$ 816,00	R\$ 57.936,00	
	3.7 Bolsa Coordenadora Institucional.	UNIDADE	18	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00	

	3.8 Bolsa Coordenação Acadêmica.	UNIDADE	18	R\$ 3.800,00	R\$ 68.400,00	
	3.9 Bolsa tradutores/palestrantes.	UNIDADE	20	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00	
	3.10 Bolsa de apoio técnico.	UNIDADE	3	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00	
CUSTEIO	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (cód. 6.)					
	6.1 Pagamento de reembolso para aquisição de plataforma	UNIDADE	1	R\$ 479,89	R\$ 479,89	R\$ 1.000,00
	6.2 Valor reserva para possíveis reembolsos futuros.	UNIDADE	1	R\$ 520,11	R\$ 520,11	
	7. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)					
	7.1 Contratação de Aquisição de plataformas de ferramentas digitais (20 MESES).	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.790,80
	7.2 Editoração de livros, diagramação, normalização de textos nos padrões da língua portuguesa, e ABNT, publicação de livros).	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 14.790,80	R\$ 14.790,80	
	7.3 Emissão de certificados /Relatórios finais.	UNIDADE/SERVIÇO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
	8. ReDOA - FUNAEPE (cód. 2.)					
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas.	PARCELA	20	R\$ 5.526,51	R\$ 110.530,20	R\$ 110.530,20	
INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
						R\$ 1.024.472,00

Em algumas previsões são utilizados valores *aproximados*, esse uso é indicado nos valores de cor vermelha.

XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO ReDOA (1)	PARCELA MENSAL (PROJETO e ReDOA)
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------

1° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
2° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
3° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
4° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
5° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
6° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
7° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
8° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
9° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
10° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
11° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
12° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
13° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
14° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
15° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
16° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
17° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
18° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
19° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
20° MÊS	R\$ 45.697,09	R\$ 5.526,51	R\$ 51.223,60
			R\$ 1.024.472,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO CONTRATO DE GESTÃO

1. A Coordenadora do Projeto Básico (Anexo) poderá indicar, em formulário próprio fornecido pela CONTRATADA, a necessidade de alteração da distribuição dos recursos entre os grupos de mesma natureza de despesa, promovendo modificações internas no orçamento, alterando rubricas ou itens de despesa, desde que não ocorra a modificação do valor total do Projeto Básico.
2. Mediante solicitação da Coordenadora do Projeto Básico (Anexo), detalhada em formulário próprio fornecido pela CONTRATADA, o presente Contrato de Gestão poderá ser alterado por Termo Aditivo, conforme disposição do art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo no Boletim de Serviço, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

Jones Dari
Reitor da UFGD
CONTRATANTE

Amilton Luiz Novaes
Diretor Executivo da FUNAEPE
CONTRATADA